



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **368/2012 – 23824**  
Usuário: **JULIO CÉSAR FERREIRA LOPES**  
Município: **GOIANÉSIA**

**DECLARAÇÃO \_\_\_\_\_798\_\_\_\_\_/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **9 metros** de profundidade, localizado na **Rua José Carrilho, nº545, Qd.35, Lt.09, Setor Negrinho Carrilho**, nas coordenadas geográficas **15°19'22,08" S e 49°07'59,83" W**, no município de **Goianésia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr.**JULIO CÉSAR LOPES, CPF 964.372.781-53**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de abril de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente